

Ofício 2- 4.019/2024

De: Sandra C. - FUNDAT-DIRFOP-COQPRO-CRED
Para: FUNDAT-DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira
Data: 27/08/2024 às 14:56:52

Setores (CC):

FUNDAT-DIRAF, FUNDAT-DIRAF-COEX, FUNDAT-DIRAF-COAUX, FUNDAT-PROJUR

Setores envolvidos:

FUNDAT, FUNDAT-DIRAF, FUNDAT-DIRAF-COEX, FUNDAT-DIRAF-COAUX, FUNDAT-PROJUR,
FUNDAT-DIRFOP-COQPRO-CRED

CONVOCAÇÃO KELLY PIZZI

Prezados,

Para providências necessárias e posterior emissão da Nota de Empenho.

—
Sandra Magna de Rezende Xavier Carvalho
Diretora de Formação Profissional - DIRFOP

Anexos:
JUSTIFICATIVA_AGOSTO_27_PESSOA_FISICA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAT – Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

JUSTIFICATIVA

RATIFICO a presente justificativa com fundamento no que preconiza o artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Edivaneide Souza Paes Lima
Presidente – FUNDAT

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de profissional, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviço de capacitação/qualificação profissional (cursos, oficinas, workshops e palestras), de forma presencial, on-line e/ou híbrida. BASE LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida tem como objetivo atender às finalidades da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT, no sentido de desenvolver ações de cunho social que venham capacitar a população de baixa renda, fomentando a profissionalização por meio de oficinas, cursos livres, de qualificação e aperfeiçoamento profissional, estimulando aqueles que desenvolvem atividades na economia formal e informal;

A contratação de oficineiros, capacitadores, instrutores e palestrantes, por via de procedimento licitatório nas suas modalidades, não apresenta a melhor maneira de escolher esses profissionais. Nesse sentido, considerando que o instituto do credenciamento atende aos princípios constitucionais da legalidade, economicidade, razoabilidade, igualdade, publicidade, impessoalidade, probidade administrativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAT – Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

Considerando que o custo-benefício, preço oferecido e prazo se encontram dentro daqueles praticados pelo mercado, sendo bastante vantajosa para a Administração a utilização da sistemática do credenciamento;

Considerando que o sistema de credenciamento se consagrou como uma das alternativas para a prestação de serviços de oficinas de trabalho para capacitação de profissionais autônomos inseridos na economia informal. Assim, desde que cercado de todas as cautelas que garantam a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, economicidade e probidade administrativa, nada impede que o mesmo seja adotado pelos órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Municipal;

Considerando o Parecer Referencial nº 20/2024, emitido pela PROJUR, sobre a possibilidade de a Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT, aplicando o sistema de credenciamento, contratar profissionais através de inexigibilidade de licitação;

Considerando que as despesas com a prestação desses serviços correrão à conta do orçamento-programa de 2024, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT, obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
30201	1133300702027	3.3.90.3600	1500

Considerando que as normas legais e procedimentos foram obedecidos;

Considerando o disposto no art. 74, *Inciso IV*, da Lei nº 14.133/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAT – Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

Submetemos a presente Justificativa à apreciação da Senhora Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT para, querendo, ratificá-la, determinando sua publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aracaju/SE, 27 de Agosto de 2024.

SANDRA MAGNA DE REZENDE XAVIER CARVALHO
Diretora de Formação Profissional – FUNDAT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B6B-985F-2129-D985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA MAGNA DE REZENDE XAVIER CARVALHO (CPF 000.XXX.XXX-00) em 27/08/2024 14:57:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA (CPF 149.XXX.XXX-68) em 28/08/2024 07:44:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7B6B-985F-2129-D985>